

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
3.1. POLÍTICAS	4
3.2. DIRETRIZES.....	4
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....	5
3.4. PONTO DE CONTROLE	5
3.4.1. Percentual De Demandas Recebidas Dentro Do Prazo Estipulado.....	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	5
3.6. UNIDADE EXECUTORA	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL	5
4.1.1. Secretaria de Órgãos Colegiados - SECORC.....	5
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	6
4.2.1. Membros da DIREXE.....	6
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	6
5.1. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	6
5.1.1. Secretaria De Órgãos Colegiados – SECORC	6
5.1.2. Membros Da DIREXE	7
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	7
7. NOTAS EXPLICATIVAS	7
8. ANEXOS	7
9. APROVAÇÃO	8
ANEXO I.....	9

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

1. OBJETIVO

01- Orientar aos gestores da Secretaria de Órgãos Colegiados quanto à sistemática de gestão das Reuniões da Diretoria Executiva da CDP.

2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica a todas as áreas da Companhia Docas.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
DIRETORIA EXECUTIVA (DIREXE)	Órgão executivo de administração e de representação, a qual cabe, observadas as diretrizes do CONSAD, assegurar o funcionamento da CDP
MEMBROS DA DIREXE	A Diretoria-Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e por dois Diretores - Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Gestão Portuária -, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, observadas as áreas de atuação, com prazo de gestão de dois anos, admitida a reeleição.
SECRETARIA ÓRGÃOS COLEGIADOS (SECORC)	Secretaria responsável por pautar as reuniões do CONSAD (Conselho de Administração), CONFIS (Conselho Fiscal), CLAPs (Comissão Local das Autoridades nos Portos) e DIREXE (Diretoria Executiva).
CONVOCAÇÃO	Ato formal determinado pelo Diretor Presidente, tendo a finalidade dar conhecimento aos Diretores e eventuais participantes da reunião do local, data, horário e ordem do dia.
ORDEM DO DIA	Matérias devidamente instruídas, pautadas em ordem sequencial para conhecimento, discussão e votação, se for o caso, pelos membros da DIREXE.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0


Termo	Descrição
RELATOR	Pessoa designada para examinar determinada matéria a ser apreciada pela Diretoria Executiva, destacando os seus pontos principais para a sua aprovação ou rejeição.
SUMÁRIO EXECUTIVO	Descrição sucinta das matérias a serem apreciadas pela Diretoria Executiva, contendo <i>check list</i> sobre os itens principais do processo.
QUÓRUM	Número mínimo de integrantes da Diretoria Executiva (02 Diretores) necessário para realização de uma reunião
ATA DE REUNIÃO	Documento formal lavrado pelo Secretário de Órgãos Colegiados, com a indicação do número de ordem, data e local, Diretores presentes e relatos dos trabalhos e deliberações tomadas, contendo descrição dos itens que fazem parte da pauta de reunião, bem como as respectivas deliberações.
DELIBERAÇÃO DIREXE	Documento com indicação do número de ordem, data e local, contendo deliberação por unanimidade ou maioria dos membros da DIREXE.

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Observar as regras contidos neste normativo.
2	Observar o fluxo do processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SECORC e validado pela GEGEST.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Percentual De Demandas Recebidas Dentro Do Prazo Estipulado

01 - Proporção de demandas recebidas dentro do prazo estipulado de dois dias, em relação ao total de demandas recebidas.

$$X = \frac{\text{Demandas no prazo}}{\text{Total de demandas Recebidas}} \times 100$$

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SECORC, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de elaboração do instrumento normativo para Gestão de Reuniões da Diretoria Executiva.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a Membros da DIREXE.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Secretaria de Órgãos Colegiados - SECORC

- a. formar os processos;
- b. organizar a pauta da reunião, ouvindo o Diretor-Presidente;
- c. distribuir a cada Diretor, com antecedência de 48 horas, a pauta de cada reunião, bem como os processos e/ou matérias a serem apreciadas em formato digital;
- d. providenciar a convocação, dos membros da DIREXE, para as reuniões, conforme determinação do Diretor-Presidente;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

- e. providenciar os elementos de informação solicitados pelos membros da DIREXE;
- f. informar aos membros da DIREXE sobre a tramitação de processos colocados em diligência;
- g. providenciar a divulgação das deliberações da DIREXE, segundo a orientação do Diretor-Presidente;
- h. redigir as atas e divulgá-las, depois de aprovadas;
- i. incumbir-se da guarda e do arquivamento dos livros, deliberações e documentos da DIREXE;
- j. prover a DIREXE dos meios necessários ao seu bom funcionamento.

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. Membros da DIREXE


- a. Encaminhar assuntos, solicitando sua inclusão em Pauta, conforme avaliação do Diretor-Presidente;
- b. Avaliar a documentação encaminhada;
- c. Comparecer as reuniões ou justificar ausência, em caso de impedimento;
- d. Relatar os aspectos principais de determinado assunto, caso designado como Relator;
- e. Deliberar sobre os assuntos pautados;
- f. Apreciar a Minuta da Ata redigida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados, efetuando observações, se for o caso, e após, aprová-la;
- g. Assinar a Ata de Reunião e Deliberações dela decorrentes;

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

5.1.1. Secretaria De Órgãos Colegiados – SECORC

- a. Receber demandas para a pauta de reunião, no prazo de 48 horas de antecedência.
- b. Pautar demandas na reunião de DIREXE, se recebida no prazo.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

- c. Enviar demandas ao Diretor-Presidente para aprovação, se encaminhadas intempestivamente;
- d. Se não aprovada a inclusão na Pauta, informar ao Membro da DIREXE
- e. Enviar documentos digitalizados aos membros da DIREXE, no prazo de 24 horas;
- f. Redigir a Ata de Reunião;
- g. Enviar a Minuta de Ata aos Membros da DIREXE, após o término da Reunião,
- h. Emitir decisões da DIREXE;
- i. Enviar as Decisões da DIREXE à área responsável;
- j. Disponibilizar a divulgação da Ata e após arquivá-la;
- k. Enviar as Decisões da DIREXE aos Órgãos de Governança.

5.1.2. Membros Da DIREXE

- a. Enviar demandas para inclusão na Pauta;
- b. Solicitar a inclusão na próxima reunião, caso a inclusão da demanda encaminhada intempestivamente não seja aprovada pelo Diretor-Presidente;
- c. Apreciar a Minuta de Ata, aprová-la e assiná-la.;
- d. Se não aprovada a inclusão na Pauta, informar ao Membro da DIREXE.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


- a. Estatuto Social da CDP;
- b. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o qual dispõe sobre as Sociedades por Ações;

7. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

8. ANEXOS

- a. **Anexo I** - Modelo de Ata da DIREXE

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

b. Anexo II – Fluxograma – Gerir Reuniões da DIREXE

9. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Resolução nº 44/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em sua 1120ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2015, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parsifal de Jesus Pontes


Diretor Presidente

Marcos Rodrigues de Matos

Diretora de Gestão Portuária


Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior

Diretor Administrativo-Financeiro

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

ANEXO I

Modelo de Ata da DIREXE

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

Data: de de

Hora:....

Local:

Presenças:

Diretor-Presidente (DIRPRE)

Diretor de Gestão Portuária (DIRGEP)

-

Diretor Administrativo-Financeiro (DIRAFI)

1.0- Abertura dos Trabalhos:

1.1-

2.0- Ordem do Dia:

3.0- Comunicação:

3.1-

4.0- Assuntos Gerais:

4.1-

5.0- Encerramento dos Trabalhos:

5.1- Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo eu., lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Diretores e por mim. Belém, de de 2015.

.....
Diretor-Presidente

.....
Diretor Administrativo-Financeiro

.....
Diretor de Gestão Portuária

.....
Secretário dos Órgãos Colegiados

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 1302.01
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC	Elaboração: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015	Validação: DIREXE
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA			Versão: 3.0

ANEXO II

Fluxograma – Gerir Reuniões da DIREXE

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP	
	Instrumento Normativo	
	Diretoria: DIRPRE	Gerência: SECORC
	Criação: 26/11/2015	Vigência: 26/11/2015
Assunto: GESTÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA		Código: IN – 1302.01
		Elaboração: SECORC
		Validação: DIREXE
		Versão: 3.0

GCO-090 Gerir Reuniões da DIREXE

